



## RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CONTAS DO CRP-09-GESTÃO 2022 A 2025

### INTRODUÇÃO:

Em conformidade com os artigos 64 a 67 do Regimento Interno do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, a Comissão Permanente de Contas é um órgão assessor do Plenário, de caráter consultivo e fiscal, à qual compete emitir pareceres para consideração e julgamento nos balanços e processos de tomada de contas do CRP-09, fazendo referência expressa aos resultados das verificações realizadas.

### OBJETIVO:

A Comissão Permanente de Contas do CRP-09 tem como objetivo realizar o acompanhamento das ações institucionais, no sentido de assessorar o Plenário na tomada de decisões, mediante a avaliação dos dados concretos da situação de regularidade dos procedimentos administrativos/financeiros praticado pelos agentes públicos do órgão.

### COMPOSIÇÃO:

A Comissão Permanente de Contas do CRP-09 é composta pela Conselheira Luciana Amorim de Santana Mota, nomeada pela Portaria CRP-09-045/2022, à qual compete avaliar os seguintes itens, conforme artigo 66 do Regimento Interno:

- Recebimento das rendas integrantes da receita;
- Regularidade dos documentos comprobatórios das despesas pagas.
- Superavit anual
- Regularidade de processamento e dos documentos comprobatórios da outorga ou recebimento de legados, doações e subvenções;
- Regularidade de processamento de aquisições, alienações e baixas de bens patrimoniais;



#### METODOLOGIA DE TRABALHO POR ITEM:

- Recebimento das rendas integrantes da receita: Acompanhamento mensal da previsão da receita x execução da Receita, por meio de relatório eletrônico emitido pelo sistema contábil (SISCONT), destacando que a execução orçamentária da receita apresentou os seguintes percentuais em relação à previsão da receita x receita realizada:

Receita de Arrecadação são as receitas relativas as contribuições de anuidades, inscrições, 2ª via de carteiras entre outras. Receitas Correntes, são receitas gerais do CRP-09, incluindo arrecadação com aplicações financeiras entre outras.

#### 2022

Receita de Arrecadação = 73,40%

Receita Corrente = 90,87%

#### 2023

Receita de Arrecadação = 86,31%

Receita Corrente = 96,73%

#### 2024

Receita de Arrecadação = 96,39%

Receita Corrente = 101,06%

#### 2025 – Janeiro à Agosto

Receita de Arrecadação = 87,05%

Receita Corrente = 89,85%

- Regularidade dos documentos comprobatórios das despesas pagas: Acompanhamento mensal, mediante análise dos processos de aquisição de bens e serviços à luz do relatório de baixa contábil emitido pela assessoria contábil. Apresentando os seguintes percentuais em relação à dotação de despesas x despesas empenhadas/liquidadas.

A não execução da totalidade das despesas estimadas empenhadas deve-se à prazos contratuais oriundos de processos licitatórios, que serão pagos no ano posterior através de Restos a Pagar, além de despesas ordinárias empenhadas em dezembro que pode ocorrer o pagamento em janeiro do exercício posterior, devido ao próprio vencimento.



2022

Despesas Empenhadas = 72,34%

Despesas Liquidadas = 69,64%

2023

Despesas Empenhadas = 76,71%

Despesas Liquidadas = 74,40%

2024

Despesas Empenhadas = 97,17%

Despesas Liquidadas = 94,90%

2025 – Janeiro à Agosto

Despesas Empenhadas = 76,65%

Despesas Liquidadas = 64,17%

- O Conselho Regional de Psicologia 9ª Região – GO, apresentou índices de superavit relativo à gestão 2022/2025, conforme valores (R\$) apresentados abaixo;

2022 – R\$ 2.427.970,51

2023 – R\$ 2.734.969,16

2024 – R\$ 2.408.168,67

2025 – R\$ 2.633.754,79

- Regularidade de processamento e dos documentos comprobatórios da outorga ou recebimento de legados, doações e subvenções: Na gestão 2022/2025 não houve a ocorrência do item a ser relatada;

- Regularidade de processamento de aquisições, alienações e baixas de bens patrimoniais: Considerando a deliberação do XI Plenário de aprovar, em reunião Plenária quinzenal, as aquisições de bens e serviços demandados pelas diversas áreas do Conselho, o acompanhamento se faz também quinzenalmente. Quanto à baixa de bens, o acompanhamento se faz anualmente, em conjunto com a Comissão Permanente de Patrimônio. No tocante à alienações, não houve o registro de nenhum processo de alienação na gestão 2022/2025.



**CONCLUSÃO:**

A Comissão Permanente de Contas atesta a regularidade dos atos administrativos/financeiros sob sua competência regimental, no período da gestão do XI Plenário, destacando a inexistência de registros de inconsistências no período pela Auditoria Independente realizada por empresa especializada contratada pelo Conselho Federal de Psicologia, bem como pela Auditoria anual do Tribunal de Contas da União.

Goiânia, 17 de setembro de 2025

Luciana Amorim de Santana Mota

Conselheira Presidente

Comissão Permanente de Contas do CRP-09